



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Campo Experimental de Lavras

Termo de Referência de Bem - EPAMIG/CELA

Lavras, 28 de setembro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Aquisição de rótulos para garrafas de vinho para a unidade Epamig CECD.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais é a principal agência de pesquisa agropecuária do estado. Ao longo de quase 5 décadas de atuação vem se destacando na identificação de potencialidades, oportunidades, atendimento de demandas da sociedade e proposição de meios para o desenvolvimento sustentável da agropecuária mineira e brasileira.

As pesquisas desenvolvidas pela Empresa são responsáveis pela otimização da produção de alimentos e o estabelecimento de cadeias produtivas adaptadas à Minas Gerais e também ao Brasil. Entre elas, nos últimos anos, se destaca a da vitivinicultura, que trata da produção de uvas viníferas.

2.2 - A EPAMIG é responsável pela adaptação e difusão da tecnologia da Dupla Poda da Videira, que propiciou o estabelecimento da nova cadeia de produção de vinhos finos de inverno em Minas e outras regiões do Brasil, como a Chapada Diamantina e o Cerrado Brasileiro. Entre as atividades está a produção de vinhos próprios da Empresa, resultados de pesquisas, que são disponibilizados ao mercado e sociedade em caráter de difusão de tecnologia. Nesse contexto, se faz necessária a impressão de rótulos de vinhos, para o devido cumprimento da disponibilização de informações ao público, cumprindo ainda com questões obrigatórias para o produto, exigidas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

2.3 - A quantidade solicitada está de acordo com a demanda produzida pela Vinícola Experimental de Caldas. A safra 2021 foi elaborado 1500L de Syrah Entrada. Linha usual da EPAMIG. Necessitando assim de 2000 rótulos e contra-rótulos. O mesmo se faz para o vinho de mesa Bordô EPAMIG e por último para o Chardonnay espumante EPAMIG 2020.

Foram elaborados 500L de Syrah Gran Reserva 2021, totalizando aproximadamente 700 rótulos. Como normalmente as gráficas trabalham com pedidos mínimo de 1000, solicitamos 1000 rótulos e contra-rótulos. Os rótulos que irão sobrar iremos guardar para a nova safra.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
	Rótulo Vinho Syrah - frente e verso					

1	Rótulo tamanho 8x11 CM Contra Rótulo tamanho 8x9 CM 4X0 COR + LAMINAÇÃO FOSCA (PROLAN) + VERNIZ SILK TIPO DE PAPEL: BOOP BRANCO	001884824	Unid	2.000		
2	Rótulo Vinho Bordô - frente e verso Rótulo tamanho 8x11 CM Contra Rótulo tamanho 8x9 CM 4X0 COR + LAMINAÇÃO FOSCA (PROLAN) + VERNIZ SILK TIPO DE PAPEL: BOOP BRANCO	001884824	Unid	2.000		
3	Rótulo Vinho Syrah Gran Reserva - frente e verso Rótulo tamanho 8x8 CM Contra Rótulo tamanho 8x8 CM 4X0 COR + LAMINAÇÃO FOSCA (PROLAN) + VERNIZ SILK TIPO DE PAPEL: BOOP METALIZADO	001884840	Unid	1.000		
4	Rótulo Vinho Espumante Chardonnay Nature - frente e verso Rótulo tamanho 8x9 CM Contra Rótulo tamanho 8x6 CM 4X0 COR + LAMINAÇÃO FOSCA (SOFT TOUCH) + VERNIZ SILK TIPO DE PAPEL: BOOP METALIZADO	001884859	Unid	2.000	2,35	
TOTAL						

3.2. Referência de Preço

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. N° 53681294
ORÇAMENTO DA EMPRESA		DOC. N° 53581182
ORÇAMENTO DA EMPRESA		DOC. N° 53581412

4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SOLICITANTE	EPAMIG SUL	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PROPRIO	20 571 022 4037 0001 339030 0 60 1	LUCAS BUENO DO AMARAL	CECD	
TOTAL				

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA**6.1. Entrega:**

ÚNICA

6.2. Cronograma de entrega

Entrega única em até 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3. Dos Prazos:**6.3.1. Entrega**

Entrega única em até 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3.2. Vigência do contrato

Não se aplica.

6.3.3. De execução

Não se aplica.

6.4. Forma de entrega:

6.4.1. A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega dos rótulos em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.4.2. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas neste Termo de Referência devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.

6.4.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha

para pagamento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.
- 7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.
- 7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI a Autorização de Fornecimento - AF ou documento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

Não será exigido a garantia financeira da execução.

A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

por lote. Para que seja mais atrativa para o fornecedor e mantenha um padrão único para os rótulos.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LOTE 1
1	Rótulo Vinho Syrah - frente e verso Rótulo tamanho 8x11 CM Contra Rótulo tamanho 8x9 CM	001884824			

	4X0 COR + LAMINAÇÃO FOSCA (PROLAN) + VERNIZ SILK TIPO DE PAPEL: BOOP BRANCO			
2	Rótulo Vinho Bordô - frente e verso Rótulo tamanho 8x11 CM Contra Rótulo tamanho 8x9 CM 4X0 COR + LAMINAÇÃO FOSCA (PROLAN) + VERNIZ SILK TIPO DE PAPEL: BOOP BRANCO	001884824		
3	Rótulo Vinho Syrah Gran Reserva - frente e verso Rótulo tamanho 8x8 CM Contra Rótulo tamanho 8x8 CM 4X0 COR + LAMINAÇÃO FOSCA (PROLAN) + VERNIZ SILK TIPO DE PAPEL: BOOP METALIZADO	001884840		
4	Rótulo Vinho Espumante Chardonnay Nature - frente e verso Rótulo tamanho 8x9 CM Contra Rótulo tamanho 8x6 CM 4X0 COR + LAMINAÇÃO FOSCA (SOFT TOUCH) + VERNIZ SILK TIPO DE PAPEL: BOOP METALIZADO	001884859		

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

CAMPO EXPERIMENTAL DE CALDAS - CECD

CNPJ: 17.138.140/0006-38 - IE: 103.150.146.02-15

Av. Santa Cruz, 500 - Bairro: Santa Cruz - Caixa Postal: 33 - Caldas - MG

CEP: 37780-000

Gerente Responsável: Paulo Henrique Romão

Telefone: (35) 3735-1101

E-mail: paulo.romao@epamig.br

Horário de Funcionamento:

: 07h às 11h e 12h às 16h

Acesso: Belo Horizonte - Caldas

Distância: 461km

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Serão exigidas amostras dos itens descrito na tabela a seguir para serem avaliadas pelo solicitante.

- a. O licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro, para a apresentação da amostra solicitada.
- b. As amostras deverão ser entregues aos cuidados de Lucas Bueno do Amaral na EPAMIG, na Av. Santa Cruz, 500 - Bairro: Santa Cruz - Caixa Postal: 33 - Caldas - MG em até 3 dias úteis após fechamento dos lances. O prazo para julgamento será de 2 (dois) dias úteis após a entrega da amostra.
- c. Tabela de itens que serão exigido amostras

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD
1	Rótulo Vinho Syrah - frente e verso Rótulo tamanho 8x11 CM Contra Rótulo tamanho 8x9 CM 4X0 COR + LAMINAÇÃO FOSCA (PROLAN) + VERNIZ SILK TIPO DE PAPEL: BOOP BRANCO	001884824
3	Rótulo Vinho Syrah Gran Reserva - frente e verso Rótulo tamanho 8x8 CM Contra Rótulo tamanho 8x8 CM 4X0 COR + LAMINAÇÃO FOSCA (PROLAN) + VERNIZ SILK TIPO DE PAPEL: BOOP METALIZADO	001884840
	Rótulo Vinho Espumante Chardonnay Nature - frente e verso	

4	Rótulo tamanho 8x9 CM	001884859
	Contra Rótulo tamanho 8x6 CM	
	4X0 COR + LAMINAÇÃO FOSCA (SOFT TOUCH) + VERNIZ SILK	
	TIPO DE PAPEL: BOOP METALIZADO	

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o fornecimento prestado.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Não realização da contratação	Impossibilidade de realizar atividades de venda de vinhos à sociedade	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos	Paralisação temporária no fornecimento de vinhos	CONTRATADA

A matriz de risco foi elaborada observando os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 13.303/16.

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Lucas Bueno do Amaral 53806640

Fiscal de contrato: Paulo Henrique Romão 53807013

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

As artes a serem adotadas para os rótulos serão enviadas pela Epamig ao fornecedor ganhador para a confecção dos rótulos.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Lucas Bueno do Amaral

Pesquisador



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bueno do Amaral, Empregado**, em 28/09/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53802570** e o código CRC **35B63C40**.